DECRETO N. 3.603, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto n. 3.596, de 25 de janeiro de 2021, que adotou novas determinações no Município de Bertioga, diante da atualização do Plano SP, que reclassificou a Baixada Santista para a Fase 1 (Vermelha), entre 20h e 6h (de segunda a sexta) e sábados e domingos, integralmente, das próximas semanas (30 e 31 de janeiro e 06 e 07 de fevereiro de 2021), nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 3.596, de 25 de janeiro de 2021, que adotou novas determinações no Município de Bertioga, diante da atualização do Plano SP, que reclassificou a Baixada Santista para **A FASE 1 (VERMELHA)**, entre 20h e 6h (de segunda a sexta) e sábados e domingos, integralmente, das próximas semanas (30 e 31 de janeiro e 06 e 07 de fevereiro de 2021), que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º** .....*

a) a prática de quaisquer atividades físicas ou esportivas na faixa de areia das praias realizadas em grupo (inclusive, tal proibição se aplica à Fase 2 – Laranja);

.....

***Parágrafo único.** A prática de quaisquer atividades físicas ou esportivas, desde que INDIVIDUAIS, poderão ser realizadas, tanto na FASE 2 (Laranja) quanto na FASE 1 (Vermelha)." (NR)*

*"**Art. 6º** O comércio ambulante de gêneros alimentícios, devidamente autorizado, poderá exercer suas atividades de segundas às sextas-feiras, das 06h às 20hs, na Fase 2 (Laranja), inclusive, com colocação de mesas e cadeiras aos clientes, observado o limite de 05 (cinco) jogos de mesas com cadeiras.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2021. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município